

**LEI Nº. 2.455/2021**

Data: 12 de novembro de 2021

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para complementação de saldo orçamentário para aquisição de um veículo zero km para o setor de educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar para complementação de saldo orçamentário para aquisição de um veículo zero km para o setor de educação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
449052 1107 531	Equipamentos e material permanente	R\$	40.000,00

**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descrita abaixo:

09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
339030 1107 528	Material de consumo	R\$	40.000,00

**Artigo 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

  
Waldemar Naves Cocco Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



